



## EDITAL

### Programa de Apoio e Incentivo Juvenil de Santa Maria da Feira Medida 1 | Atividades Regulares

Amadeu Albergaria, Dr., Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira: -----

Torna público que estão abertas as candidaturas ao Programa de Apoio e Incentivo Juvenil de Santa Maria da Feira quanto à Medida 1 – Atividades Regulares, em conformidade com a deliberação da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira e com o art.º 11, do Regulamento n.º 377/2022, publicado na 2.ª Série do Diário da República, nº73, de 13 de abril (Regulamento de Programa de Apoio e Incentivo Juvenil de Santa Maria da Feira).

Podem candidatar-se aos apoios do PIJ – Programa de Apoio e Incentivo Juvenil de Santa Maria da Feira todas as entidades referidas no Artº 3.º do Regulamento, com sede e atividade naquele território, nomeadamente:

- **Associações Juvenis**, com personalidade jurídica, devidamente constituídas e inscritas no Registo Nacional do Associativismo Jovem (RNAJ);
- **Associações de carácter juvenil**, com personalidade jurídica, devidamente constituídas e reconhecidas pelo IPDJ – Instituto Português do Desporto e Juventude, inscritas no Registo Nacional do Associativismo Jovem (RNAJ);
- **Grupos informais de jovens**, sem personalidade jurídica, constituídos, exclusivamente por jovens, com idades compreendidas entre os 12 e os 30 anos, num número mínimo de três elementos por grupo, sendo que, pelo menos, um dos elementos deverá ter idade igual ou superior a 18 anos, assumindo este a representação legal do grupo, junto do Município;
- **Associações de Estudantes**, com ou sem personalidade jurídica, devidamente constituídas e com respetivo reconhecimento pelo Ministério da Educação. No caso das associações sem personalidade jurídica, com o devido reconhecimento do estabelecimento de ensino que representa efetuado através de Declaração de Compromisso assinada pela a Direção da Escola, para efeitos de receção do valor de apoio e implementação do projeto apoiado;
- **Jovens**, naturais e/ou residentes na área geográfica de Santa Maria da Feira, com idades compreendidas entre os 18 e os 30 anos, que, a título individual, pretendam apresentar projetos de relevância e interesse para o Município, enquadrados nas políticas de juventude de âmbito local, nacional e internacional.

De acordo com a citada deliberação e Regulamento, informa-se ainda todos os interessados:

#### 1. Calendarização:

- **Abertura de Candidaturas** [n.º1 do art.º 11 do Regulamento]: *12 de janeiro de 2026*;
- **Prazo de apresentação de Candidaturas** [alínea c) do n.º2 do art.º 11 do Regulamento]: *12 de janeiro de 2026 a 12 fevereiro de 2026*;

- **Submissão de candidaturas** [n.º1 do art.º 10 do Regulamento]: *12 de janeiro de 2026 a 12 fevereiro de 2026;*
- **Análise das Candidaturas** [n.º1 do art.º 15]: Análise da Comissão Técnica/Júri, até 30 dias (prazo contínuo) a contar do termo do prazo para a apresentação das candidaturas, *até 14 de março de 2026;*
- **Publicitação dos resultados – lista provisória** [art.º 16, n.º1 do Regulamento]: findo o procedimento anterior e a aprovação da lista provisória pela Câmara Municipal
- **Audiência de candidatos** [n.º2 do art.º16 do Regulamento]: nos 10 dias úteis seguintes, contados a partir da data da publicitação da deliberação da Câmara Municipal, referente à aprovação da proposta de apoio (lista provisória);
- **Decisão definitiva** [n.º3 do art.º16 do Regulamento]: findo o prazo da audiência dos candidatos, não havendo pronúncias dos mesmos, a lista provisória de apoios, aprovada pela Câmara Municipal, passará a lista definitiva, sendo tornada pública no respetivo site da autarquia;
- **Execução do projeto:** ao longo do ano civil em curso até 31 dezembro 2026.

## 2. Montante global do apoio financeiro:

2.1. **Medida 1 – Atividades Regulares:** 30.000€ (trinta mil euros);

2.2. A Medida 1 | Atividades Regulares visa a atribuição de um apoio financeiro às entidades candidatas, de modo a incentivar o desenvolvimento de atividades de carácter regular e continuado nos seus planos de atividades anuais (com o mínimo de três atividades realizadas de forma espaçada ao longo do ano civil) e que, pela sua natureza e vocação, prossigam fins de interesse municipal, na área da juventude.

2.3. Para efeitos de candidaturas será considerado um apoio de 50% (cinquenta por cento) do orçamento/custo do projeto/candidatura, até ao limite de apoio de 2.500€ (dois mil e quinhentos euros) para Associações Juvenis e Associações de carácter juvenil;

2.4. Para efeitos de candidaturas será considerado um apoio de 100% (cem por cento) do orçamento/custo do projeto/candidatura, até ao limite de apoio de 2.000€ (dois mil euros) para Grupos Informais de Jovens, Associações de Estudantes e Jovens;

2.5. Os beneficiários de apoios do PIJ – Programa de Apoio e Incentivo Juvenil, aquando da apresentação do relatório de execução final do projeto, terão de justificar o valor de apoio atribuído pelo Município, comprovando a sua realização através de documentos contabilísticos próprios.

## 3. Critérios de avaliação e pontuação [n.º3 do art.º 14 do Regulamento]:

3.1. **Avaliação e pontuação - Critérios Pontuáveis:**

a) **Abrangência social: valorização dos impactos sociais da atividade desenvolvida pelas entidades, numa lógica de envolvimento da comunidade e de promoção da participação juvenil – 10 pontos;**

- Elevado – 10 pontos
- Médio – 5 pontos



- Reduzido – 0 pontos
- b) Enquadramento/Impacto do projeto/atividade nos objetivos estratégicos definidos para o PIJ 2026 – 30 pontos;**
- Elevado – 30 pontos
  - Médio – 20 pontos
  - Reduzido – 10 pontos
  - Nenhum – 0 pontos
- c) Participação, envolvimento e capacitação de jovens ao longo de todo o processo de execução da atividade – 20 pontos;**
- Envolvimento dos jovens em todo o processo de auscultação, criação, execução e implementação - 20 pontos
  - Envolvimento na auscultação e criação – 10 pontos
  - Envolvimento na auscultação – 5 pontos
  - Nenhuma participação – 0 pontos
- d) Número de jovens a quem é destinada a atividade – 20 pontos;**
- Mais de 100 jovens – 20 pontos
  - 51 - 100 Jovens – 15 pontos
  - 21 - 50 Jovens – 10 pontos
  - 1 - 20 Jovens – 5 pontos
  - 0 jovens – 0 pontos
- e) Colaboração com o município e participação em iniciativas municipais nos últimos 2 anos - 10 pontos;**
- Participação e/ou colaboração em iniciativas municipais promovidas pelo Gabinete da Juventude – 10 pontos
  - Participação ativa no Conselho Municipal da Juventude (considera-se participação ativa a presença em 50% dos CMJ nos últimos dois anos) – 5 pontos
  - Nenhuma – 0 pontos
- f) Disseminação do projeto e impacto do mesmo, promovendo uma contaminação positiva junto da comunidade – 10 pontos;**
- Disseminação da atividade utilizando 3 ou mais estratégias/ferramentas diferentes – 10 pontos
  - Disseminação da atividade utilizando 2 estratégias/ferramentas diferentes (não contemplada a criação de cartaz com referência do apoio do Município de Santa Maria da Feira) – 5 pontos
  - Nenhuma – 0 pontos

### **3.2. Análise e seleção de candidaturas:**

- a) Na aplicação dos critérios referidos nos números anteriores, os técnicos do Município com funções na área da Juventude pontuarão as candidaturas numa escala de 0 a 100, sendo a

pontuação mais elevada correspondente à maior adequação do projeto ao critério em análise.

- b) A avaliação final de cada candidatura será obtida através de média ponderada.
- c) Apenas serão consideradas, no âmbito dos apoios do Programa de Apoio e Incentivo Juvenil, as candidaturas que, através da média ponderada, alcancem uma pontuação igual ou superior a 50 pontos;
- d) As candidaturas elegíveis serão ordenadas de forma decrescente, a partir da mais pontuada para a menos pontuada, considerando o valor de dotação orçamental para apoio aos projetos/candidaturas definido para a Medida 1 – Atividades Regulares;
- e) Os projetos apresentados à Medida 1 do PIJ 2026 e que já tenham sido apoiados ou revelem ser continuidade de projetos já apoiados em edições transatas do PIJ, devem apresentar evidências de implementação das propostas de melhoria sugeridas aquando do relatório de execução dos projetos anteriormente apoiados e/ou fatores de inovação que se revelem estruturantes para o projeto submetido ao PIJ 2026;
- f) O Município de Santa Maria da Feira definiu como Objetivos estratégicos do PIJ 2026, baseando-se na estratégia da União Europeia para a Juventude 2019-2027 e nos Objetivos de Desenvolvimento sustentável, as seguintes áreas de atuação:
  - a. Informação e Diálogo Construtivo (ODS 4 – Educação de Qualidade | ODS 10 – Redução das desigualdades | ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes)
  - b. Saúde mental e bem-estar (ODS 3 – Saúde de qualidade)
  - c. Europa verde sustentável (ODS 7 – Energias renováveis e acessíveis | ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis | ODS 12 – Produção e consumo sustentáveis | ODS 13 – Ação climática | ODS 14 – Proteger a vida marinha)
  - d. Trabalho digno para todas as pessoas (ODS 1 – Erradicação da Pobreza | ODS 8 – Emprego digno e crescimento económico | ODS 9 – Indústria, Inovação e Infraestrutura)
  - e. Espaço e participação para todas as pessoas (ODS 4 – Educação de Qualidade | ODS 5 – Igualdade de Género | ODS 10 – Redução das desigualdades)
- g) Serão liminarmente excluídos dos apoios do PIJ – Programa de Apoio e Incentivo Juvenil, todas as candidaturas/projetos em que se verifique:
  - Não adequação do projeto à prossecução dos objetivos estratégicos da política de juventude do Município de Santa Maria da Feira para o PIJ 2026;
  - Não cumprimento das condições referidas nos artigos 2º e 3º do Regulamento;
  - Associações Juvenis de carácter Juvenil e Desportivo, que apresentem atividades/torneios da(s) modalidade(s) desportiva(s) específica(s) promovida(s) pela associação;
  - As candidaturas das associações que foram contempladas com este apoio no ano anterior e que à data de término desta candidatura não tenham concluído o processo do ano anterior. Para o PIJ 2026 recomenda-se que o formulário de despesas e respetivos anexos sejam submetidos até 30 dias após o término da atividade/projeto.



- h) Em conformidade com o cruzamento realizado com outros programas de apoio Municipal, ficou definida a atribuição máxima do valor de 200€ para todas as atividades de tipologia "Caminhada";
- i) Em caso de apresentação de despesas com bens de hardware e software devidamente enquadradas e fundamentadas pelas atividades previstas na candidatura apresentada:
  - O valor total considerado dos bens adquiridos, não pode ser superior a 40% do apoio máximo atribuído à candidatura;
  - A entidade fica impossibilitada de apresentar uma despesa da mesma tipologia de bens de hardware e software ou equivalente que assegurem as mesmas funcionalidades, nos três anos seguintes;
- j) Não serão elegíveis despesas que manifestamente configurem, direta ou indiretamente, mecanismos de auto-remuneração por parte das entidades beneficiárias ou respetivos representantes.
- k) Em conformidade com a alínea c) do art.º 13, não serão aceites quaisquer candidaturas a projetos que estejam já a beneficiar de outros apoios provenientes de programas municipais;

#### 4. Composição da Comissão Técnica / Júri

- **João Silva:** Chefe do Gabinete da Juventude, Divisão da Educação e Juventude, Pelouro da Educação e Juventude de Santa Maria da Feira;
- **Ana Carvalhinho:** Chefe de Divisão de Gestão Cultural, Pelouro da Cultura, Turismo e Património de Santa Maria da Feira;
- **Carlos Batista:** Técnico Superior da Divisão de Desporto, Pelouro do Ambiente, Desporto e Espaços Verdes de Santa Maria da Feira;

#### 5. Suporte de Apresentação das Candidaturas [Art.º 10 do Regulamento]:

- A submissão de candidaturas será efetuada através da plataforma do Portal do Associativismo de Santa Maria da Feira, em <https://associativismo.cm-feira.pt/>.
- O acesso ao Portal do Associativismo de Santa Maria da Feira carece de um registo/inscrição prévia, conforme os procedimentos referidos no Artº 4.º do Regulamento;
- O prazo limite de receção de candidaturas através da plataforma encerra às 23h59 do dia 12 de fevereiro de 2026.

Mais se informa que o Regulamento do Programa de Apoio e Incentivo Juvenil, bem como as respetivas informações e procedimentos de candidatura encontram-se disponíveis no site do Município, [www.cm-feira.pt](http://www.cm-feira.pt),

Paços do Município de Santa Maria da Feira, 29 de dezembro de 2025

O Presidente da Câmara,  
António Amadeu Amorim, Dr.

